



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova os resultados parciais do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019 da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 043665/2019-57, os resultados parciais do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019 da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 14 de agosto de 2019.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor